

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Autor</b>      | <b>Felippe Ferreira Nery</b>   |
| <b>Título</b>     | A LEGITIMIDADE DA SÚMULA VINCULANTE NA JURISDIÇÃO BRASILEIRA.  |
| <b>Resumo</b>     | <p>A presente monografia visa estudar o recente instituto da súmula vinculante, criado a partir da Emenda Constitucional nº45 de 2004, que, de um modo geral, é a atribuição de uma força maior à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Partindo de uma análise histórica do efeito vinculante na cultura judiciária brasileira, desde o tempo colonial, passando pelo Império e o período Republicano, no qual são estudados alguns institutos que possuem essa mesma força vinculativa, busca-se analisar se, de fato, tal instituto é uma inovação na cultura jurisprudencial nacional. Também são analisados os institutos estrangeiros que serviram de base para a criação da súmula vinculante no Brasil e qual a real aplicação destes conceitos alienígenas no direito pátrio e, ainda, como o efeito vinculante é visto atualmente pela doutrina nacional. A seguir, é estudado o regime jurídico da súmula vinculante, baseado na Lei nº11.147/2006, enumerando o processo de criação e a efetivação concreta do enunciado sumular no direito brasileiro, mostrando, baseado na doutrina mais recente, como deve ser a verdadeira aplicação desse instrumento jurisprudencial. Por fim, são analisadas as principais críticas apontadas pelos estudiosos contrários à utilização da súmula vinculante. Para tanto são estudados os conceitos de Jurisdição Constitucional, papel do STF no direito brasileiro, confronto da súmula vinculante com princípios basilares do processo judicial, chegando à conclusão que, realmente, a súmula vinculante, antes de ser contrária ao regime jurídico nacional, é necessária para a defesa e preservação da Constituição.</p> |
| <b>Orientador</b> | Alysson Maia Fontenele   |
| <b>Ano</b>        | 2010   |